

DECRETO Nº 1.531, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3408037

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.531, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica designada por este Decreto, a Comissão de Especial de Monitoramento, Sistematização, Mobilização e Divulgação da Conferência Municipal de Educação a ser realizada no Município de Santa Cecília, a qual será integrada pelos seguintes membros:

- I – ANDREA DE FÁTIMA GOETTEN;
- II – ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA GANDIN;
- III – GEAN ATHAYDE DAS NEVES;
- IV – MARCIA PIRES THOMAZ ZANELLA;
- V – MARIA CECÍLIA COLLET;
- VI – SIRLEI MARIA BAZEGGIO DOS SANTOS.

Art. 2º. A Comissão designada por este Decreto terá como Coordenadora a Servidora SIRLEI MARIA BAZEGGIO DOS SANTOS e como Relator o Servidor GEAN ATHAYDE DAS NEVES.

Art. 3º. À Comissão designada por este Decreto, será responsável pelas seguintes ações, relacionadas à Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no Município de Santa Cecília:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.531, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

FL. 02

I - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

II - propor e providenciar formas de suporte técnico;

III - acompanhar a realização das etapas preparatórias;

IV - garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;

V - encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação estadual e registro;

VI - realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da Etapa Municipal da CONAE 2021-2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados;

VII - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

VIII - elaborar Regimento Interno para a conferência;

IX - sistematizar as emendas aprovadas na Plenária Final da Conferência Municipal;

X - elaborar relatório final da CONAE Municipal que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Regional, por meio eletrônico, de acordo com orientações e deliberações do FEE.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.531, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

FL. 03

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 05 de Novembro de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 05 de Novembro de 2021.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração

DECRETO Nº 1.532, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3408044

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.532, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados por este Decreto, os membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Santa Cecília, o qual será integrado pelos seguintes membros:

I - ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA GANDIN, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá como Suplente MARIA CECÍLIA COLLET;

II – CATÍSCIA GOETTEN DRISSSEN, como representante das Instituições Particulares de Ensino, que terá como Suplente DANIELA GOETTEN ELY;

III – MARCIANE EMA ATANÁSIO, como representante do Conselho Tutelar, que terá como Suplente PAULA CLARISSA FAGUNDES DOS SANTOS;

IV – ANDRÉA DE FÁTIMA GOETTEN, como representante do FUNDEB, que terá como suplente SANDRA REGINA MACHADO;

V – SOLANGE DE SOUZA RIBEIRO, como representante das Instituições Públicas de Ensino Municipal, que terá como suplente CLAUDIA MARA CEOLLA;

VI – MARISTELA MORAIS BLAETH, como representante dos Diretores dos Estabelecimentos Escolares do Município;

VII – ELIZANDRA DA LUZ DURIGON, como representante dos profissionais de Psicologia que atuam no Município;

Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.532, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

FL. 02

VIII – GISLAINE PETRY RODRIGUES, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como suplente ANA MARIA DE SOUZA LEITE;

IX – HENRIQUE ALAN DE OLIVEIRA ANDRADE, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, que terá como suplente ALEX JOSÉ RIBEIRO;

X – JACKSON DE SOUZA GOETTEN, como representante da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social do Poder Legislativo Municipal, que terá como suplente VALDOMIRO TOMASI;

XI – FLORINDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, como representante do Conselho Municipal de Educação, que terá como suplentes DANIELA DE FÁTIMA SIMÃO;

XII – IVANDO ANTONIO ZANINI, como representante da Secretaria Municipal de Administração, que terá como suplente JANIR ANTONINHO PRIESTER;

XIII – JANAINA SANTOS DA COSTA, como representante da Escola de Educação Especial “Walmor Adelmo Ely”, que terá como suplente GISLAINE PABULA FELIX MINOZZO;

XIV – CLEOCI ALVES DOS SANTOS, como representante das escolas estaduais, que terá como suplente ELIZEU DOMINGOS TOMASI;

XV – DENISE MARGARETE GRANEMANN, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, que terá como suplente IOLDORI DE OLIVEIRA COUTO;

XVI – LETÍCIA BOAROLI, como representante do Ministério Público Local

XVII – CRISLAINE CORDEIRO, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.532, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

FL. 03

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.